



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.139, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Qualifica a entidade Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021; ,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 9.202/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, inscrita no CNPJ sob nº 48.211.585/0001-15, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de março de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14/03/2025

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VIII Nº 1537